

Local e Data:

/BA.

de

de



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio e constituo o Bacharel, HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob nº. 10.709, PEDRO AZEVEDO SOUZA FILHO brasileiro, casado, devidamente inscrito na OAB/BA sob o nº. 3231, LEONARDO PEREIRA DE MATOS brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob o nº. 22198, EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHAES, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/BA sob o nº. 18624 todos com escritório conforme rodapé, seus procuradores, advogados, para promover as defesas dos direitos e interesses do outorgante perante quaisquer Juízos ou Tribunais, Repartições públicas ou privadas, outrossim, para o exato cumprimento deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos, contidos das clausula "ad causa" e "ad judicia" substabelecer, com ou sem reservas de poderes, transigir, desistir, firmar compromisso, acordar, reconhecer a procedência de pedido, receber valores e dar e receber a competente e respectiva quitação, sendo o presente para propor ação de execução do título judicial decorrente do Mandado de Segurança Coletivo nº 0004604-09.2011.8.05.0000, impetrado pelo Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia - SINDSEFAZ, com vista ao recebimento das diferenças retroativas do Teto Remuneratório. Em caso de desfiliação do SINDSEFAZ no curso do processo, o outorgante se obriga a arcar com os ônus das custas processuais e honorários advocatícios, à base de 20% sobre o montante da vantagem auferida.

	Assinatura					
CONTRATANTE:	Nome:				Cadastro:	
Representado por:						
Qualificação:			CPF:		Identidade:	
Endereço:				Complemento:		
Cidade:				UF:	CEP:	
Tel Celular		Tel Residencial:		e-mail·		